

DECRETO Nº 6.293, de 15 de março de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$301.492,76 (Trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

			Decreto
Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
514	509	1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
670	673	1	
697	672	1	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
777	778	1	
888	769	1	
Soma:			
Anulação de Créditos			

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 509		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 672		1
673		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 769		1
778		1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de março de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL